



PROCESSO Nº 193/13

PROTOCOLO Nº 11.538.129-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 78/13

APROVADO EM 21/03/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GEREMIA LUNARDELLI - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: LUNARDELLI

ASSUNTO: Pedido de descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio, para a Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental, do Município de São Pedro do Ivaí.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2854/12-SUED/SEED de 10/12/12, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 23/07/12 de interesse do Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Lunardelli, que por sua Direção solicita descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio, para a Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental, do município de São Pedro do Ivaí.

O Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, situa-se na Avenida Rui Barbosa, nº 721 – Centro do município de Lunardelli.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 426/13 de 25/01/13.

Justificativa da Direção da Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental para o pedido de Descentralização do Curso.

A Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental na forma de seu diretor Marcos Aleandro Fiurini, vem através deste solicitar de Vossa Senhoria a abertura do Curso de “Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental” - na modalidade Normal, em nível médio, na forma integral, haja vista a comunidade Sãopedrense ser constituída, em sua maioria de trabalhadores rurais e da indústria sucroalcooleira, com baixos salários, cujos filhos



PROCESSO Nº 193/13

raramente têm condições de continuar seus estudos em nível superior, uma vez que as faculdades mais próximas, estas particulares, distam a mais de 40 Km.

Dessa forma, verifica-se uma premente necessidade de se ampliar as opções de cursos em nosso município, que venham propiciar aos nossos jovens uma preparação mais sólida para o pleno exercício da cidadania, para o aperfeiçoamento cultural e pessoal, e para a inserção no mercado de trabalho.

Justifica-se, também esta solicitação, à escassez de professores habilitados para atender a demanda existente e crescente em nosso município no que se refere à Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

A Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco encontra-se em plenas condições, no que se refere à estrutura física e estrutural para a oferta do Curso de Formação de Docentes, dispendo de uma ampla Biblioteca, e consta em seu acervo grande variedade de títulos pertinentes ao curso e áreas afins. Cabe ressaltar que o município de São Pedro do Ivaí conta com a Biblioteca Pública e a Biblioteca Cidadã, ambas com acervos e estruturas adequadas, que também oferecerão subsídios à pesquisa, a informação e suporte para aquisição de novos conhecimentos e ainda, para a Prática de Formação e trabalhos pedagógicos, conta com uma sala ampla, arejada e iluminada, com materiais disponíveis para o preparo das atividades pedagógicas, tais como: Carteiras e Cadeiras, TV multimídia, Data Show com Tela de Projeção, Computadores com acesso a internet, Aparelho de Som, Armários, Livros de Literatura Infantojuvenil, Fantoques e demais materiais necessários para desenvolvimento de atividades para a prática pedagógica.

Acreditando que o Brincar faz parte da formação individual e aquisição do conhecimento de maneira lúdica, faremos uso da “Brinquedoteca Vale Encantado” para desenvolvermos atividades pedagógicas relevantes ao curso em questão.

Desta forma, asseguramos o firme propósito de ofertar o Curso de Formação de Docentes no ano de 2013 e subsequentes, em vista da grande demanda que se apresenta.

A formação continuada para os docentes será amplamente estimulada e ofertada, visando alcançar o aperfeiçoamento, e porque não dizer a excelência da prática docente, visto que a constante evolução e inovações são tão presentes na modernidade.

No que se concerne ao Plano de Avaliação Interna do Curso, importa salientar que estará vinculado às normas legais que regem a educação no país e no Estado do Paraná, e em consonância com o Colégio Estadual Geremia Lunardelli – EFMN, na forma prevista em seu Regimento Interno e na Proposta Pedagógica, sendo esta a Escola sede. (fls. 28 e 29)

A Comissão Verificadora designada pelo **Ato Administrativo nº 265/2012 de 02/07/12**, (...) emite o presente Relatório Circunstanciado para fins de **Autorização de 01 (uma) turma descentralizada do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, em Nível Médio**, do Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, para implantação do início do ano letivo de 2013, na Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental, em conformidade com as Deliberações 10/99 e 02/2010 ambas do CEE/PR, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná e jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, em face da Verificação Complementar realizada “*in loco*”, no dia **02/07/2012**.

(...)



A Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental justifica a solicitação de uma turma descentralizada do Colégio Geremia, por acreditar que a oferta deste curso irá suprir as necessidades da comunidade de São Pedro do Ivaí, haja vista que é composta por trabalhadores rurais e da indústria sucroalcooleira, com baixos salários, este curso é mais uma opção de renda para as famílias moradoras do município. Justifica-se também, esta solicitação pela escassez de professores habilitados na região para trabalhar com a modalidade da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental de 09 anos, tendo em vista que a demanda para estas modalidades estão crescendo cada vez mais, conforme justificativa às folhas 28 e 29.

(...)

A Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental, funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Gertrudes Maria Domingos – Ensino Fundamental, sem causar prejuízo para as Instituições de Ensino; possui em sua infraestrutura 07 (sete) salas de aula, 01 (uma) sala de direção, 01 (uma) sala para a Equipe Pedagógica e 01 (uma) sala para os professores; todas as salas são bem equipadas e próprias para o bom funcionamento do trabalho; possui uma Biblioteca compartilhada com a Escola Municipal, com acervo condizente ao curso a ser autorizado; Laboratório de Informática com 11 (onze) computadores Paraná Digital e 16 (dezesesseis) computadores Proinfo; 01 (um) banheiro feminino e 01 (um) banheiro masculino, ambos com chuveiro; 01 (um) banheiro feminino e 01 (um) banheiro masculino para os professores e funcionários; 01 (uma) cozinha com equipamentos necessários para o seu funcionamento; 01 (um) refeitório, onde os alunos ficam na hora do intervalo; 01 (um) pátio coberto e 01 (um) pátio ao ar livre; 01 (uma) quadra coberta para a prática esportiva e recreativa.

A realização de Atividades Práticas nas aulas de Química, Física e Biologia é uma importante ferramenta de ensino e aprendizagem, fazendo com que o educando crie situações de investigação, através de observações, em seguida de demonstração ou da manipulação, de recursos como vidrarias, reagentes, instrumentos e equipamentos alternativos, a fim de interpretar e formar seus próprios conceitos. Toda atividade prática a ser realizada nas disciplinas de Física, Química e Biologia, não possui um único espaço físico para sua realização (o Laboratório), visto que podem ser realizadas em outros espaços pedagógicos, com a sala de aula, e/ou utilizar-se de materiais alternativos aos convencionais, conforme informações a respeito do Laboratório anexada à folha 111.

(...)

A Instituição possui condições básicas para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico; o processo apresenta a documentação comprobatória do pessoal docente, administrativo e coordenação pedagógica devidamente habilitados para exercerem suas funções com menções em suas habilitações, representando a instituição de ensino, anexada às folhas 31 a 70; (...) Acervo Bibliográfico condizente ao curso a ser autorizado, anexado às folhas 73 a 115; Declaração de algumas instituições de ensino que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental – 1º/5º ano, onde serão realizadas as Práticas de Formação, anexada às folhas 117 a 124; a Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes do Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, anexada à folha 126; o Regimento Escolar da Escola/Sede devidamente aprovado pelo NRE, juntamente com o Ato Administrativo e Pareceres, anexado às folhas 127 a 224; a Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal, anexada às folhas 233 a 309; as Melhorias e/ou Modificações efetuadas na Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental, anexada às folhas 310 a 316; o Laudo de



PROCESSO Nº 193/13

Vistoria da escola onde funcionará a turma de Formação de Docentes, assinada pelo responsável do Departamento de Obras e Viação, o Senhor João Koiti Fujimoto – CREA MG 20.780/D, onde declara que a instituição de ensino oferece boas condições de funcionamento, anexada à folha 317 e o Laudo de Inspeção Sanitária, assinado pela Chefe de Vigilância Sanitária, a Senhora Eliane Aparecida M. Gomes dos Santos, informando que a instituição de ensino oferece as condições necessárias de higiene em suas instalações, de acordo com a legislação vigente.

A Documentação do prédio está devidamente legalizada, foi apresentado à Comissão Verificadora, a Matrícula do Imóvel, a Planta Baixa e de Localização da Instituição de Ensino e o Alvará para funcionamento, com vigência para o ano de 2012, a referida documentação ficará arquivada no NRE de Ivaiporã. (fls. 321 a 324)

Conclusão do Departamento de Educação e Trabalho

Considerando o exposto e o Relatório da Comissão de Verificação às fls. 321 a 324, aprovamos o processo de solicitação da oferta do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, para egressos do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em nível Médio, presencial, de forma descentralizada na Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental, considerando que o Colégio Sede é o Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Lunardelli.

Encaminhe-se o presente Parecer à Coordenação de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação para emissão da Resolução Secretarial de Autorização do referido curso, em cumprimento aos artigos 22, 23 e 35 da Deliberação nº 02/2010 do CEE/PR. (fl. 371)

Às folhas 372 o Departamento de Educação e Trabalho, encaminha o processo à CEF/SEED:

1. Após análise do presente protocolado, encaminhamos o Parecer nº 529/2012 – DET/SEED, que trata da Autorização para Funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental, para o ano de 2013, no período Noturno, de forma descentralizada na Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental.
2. Para análise e providências.

Consta às folhas 373 questionamento da Coordenação de Gestão da Rede Física da SEED:

Precisamos de algumas informações a respeito da solicitação:

- Há protocolado da solicitação da turma? Se há qual o número? Qual a justificativa da Instituição? Possui relação nominal de alunos interessados? O mesmo já passou pela análise do DET? Qual o parecer?
 - A Instituição de Ensino está localizada em bairro, oferta somente o ensino fundamental com uma turma em cada turno, com demanda reduzida de alunos, e ainda possui dualidade administrativa com uma Escola Municipal nos 03 turnos. Entendemos que provavelmente seria viável a abertura da modalidade de ensino solicitada no CE Carlos Silva, que oferta somente o ensino médio, possui salas ociosas, e poderia ofertar essa modalidade de ensino no diurno. Porém neste caso teríamos que conversar com o DET, para verificarmos qual a sua posição/parecer.
- Aguardamos retorno das informações.



PROCESSO Nº 193/13

Após o pedido de informações da Coordenação de Gestão da Rede Física da SEED, a Coordenação de Estrutura e Funcionamento encaminha o processo ao DET/SEED, com seguinte cota às folhas 374:

- a) Encaminhamos o presente protocolado com o pedido de Autorização de Funcionamento de (01) turma descentralizada da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Lunardelli Ensino Fundamental, Médio e Normal para a Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental do município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã, para ciência da informação constante às folhas 372.
2. Retornar à CEF.

O Departamento de Educação e Trabalho, reencaminha o Processo à CEF/SEED reiterando o solicitado:

1. Considerando o Relatório Circunstanciado do NRE de Ivaiporã, às folhas 321 a 324, o qual explicita que a Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental, apresenta as condições necessárias para a oferta do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental, de forma descentralizada, o DET/SEED reitera o Parecer nº 529/2012, às folhas 366 a 371, que trata da Autorização para Funcionamento do referido curso.
2. Para providências.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização de descentralização do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Modalidade Normal de Nível Médio do Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Lunardelli, para a Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental do município de São Pedro do Ivaí.

Embora conste às folhas 111 informação sobre não haver espaço físico para o laboratório na escola a ser descentralizada, e que as atividades poderão ser realizadas em outros espaços alternativos como sala de aula, biblioteca, pátio entre outros, até que seja feito a regularização do problema, às folhas 112 a 115 foi apresentada a listagem de materiais para o laboratório.

Os docentes indicados para ministrar aulas no curso descentralizado pertencem ao quadro da Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental, município de São Pedro do Ivaí.

A Comissão Verificadora informa que a instituição de ensino possui condições básicas para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico, e que o processo apresenta a documentação comprobatória dos docentes. Declara também, que o responsável pelo Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal informa que a instituição de ensino possui boas condições de funcionamento, assim como também, a Chefe de Vigilância Sanitária informa que a instituição de ensino oferece as condições necessárias de higiene em suas instalações de acordo com a legislação vigente.



PROCESSO Nº 193/13

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela concessão da autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal de Nível Médio do Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Lunardelli, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de forma descentralizada, na Escola Estadual do Conjunto Habitacional Virgínio Seco – Ensino Fundamental, no município de São Pedro do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, em caráter excepcional, com oferta de uma turma para o ano de 2013.

Fica o Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Lunardelli responsável pela manutenção, desenvolvimento, acompanhamento, guarda e expedição de documentação escolar dos alunos.

Recomendamos à mantenedora providenciar ambiente físico, equipamentos e materiais próprios para o laboratório.

Encaminhe-se:

a) cópia do Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de autorização de funcionamento da descentralização do curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE